

JUSTIFICATIVA

Devido as solicitações de municípios, a roçada e capina se faz necessário para a limpeza das ruas, considerando a não urbanização do bairro, evitando proliferações, entupimento e alagamento de ruas e para manter o bom aspecto visual das ruas.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2021.

Rodrigo Jorge Barros
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº324/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que implemente medidas de aprimoramento da plataforma e-virtual, destinadas aos alunos da rede municipal de ensino, conforme detalhamento abaixo:**

No Chat: Aprimorar as funções do portal para maior aproveitamento da comunicação entre os professores e alunos com a inclusão das seguintes funcionalidades:

- Possibilitar o envio de áudios;
- Possibilitar o envio de arquivos de fotos, links e documentos;

No Portal do Aluno: Possibilitar a interação dos programas culturais e educacionais que acontecem no município e no mundo, além de inserir links de direcionamento de visitas virtuais destinados a:

- Programações Culturais;
- Museus Virtuais;
- Temas Transversais que fazem parte dos PCNS (Parâmetros Curriculares Nacionais);
- Notícias da Atualidade;
- Assuntos sobre Conhecimentos Gerais;
- Jogos Virtuais Educacionais;
- Simulados com Gabarito Oficial.

Canal do Youtube – “RIO DAS OSTRAS EDUCA”: Criar, manter e administrar um canal no youtube denominado “Rio das Ostras Educa” que em linhas gerais deverá:

- Disponibilizar pastas, organizadas por ano, com vídeos dos conteúdos abordados para que os alunos acessem e tirem suas dúvidas sempre que necessário;
- Disponibilizar conteúdos como: História de Rio das Ostras, curiosidades sobre a cidade, pesquisas sobre assuntos relacionados ao município etc.

Justificativa

Prezados Vereadores, a importância de apresentarmos a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo aprimorar as ferramentas virtuais de aprendizado dos alunos da rede municipal de ensino.

É notório que com a pandemia e o conseqüente distanciamento social, a modalidade de ensino virtual tomou proporções gigantescas, tornando necessário que as ferramentas facilitadoras do ensino-aprendizagem sejam constantemente melhoradas de modo a tornar-se atrativa para os educandos.

Nesse sentido, é necessário que os educandos se sintam em um ambiente totalmente rico de conteúdo intelectual, que interaja no dia a dia de forma a acrescentar valores educacionais e cognitivos contribuindo para a formação pessoal e profissional de cada indivíduo, respeitando suas particularidades.

A indicação com as sugestões apresentadas são para que os educandos se sintam acolhidos, mais próximos dos profissionais de educação e dos conteúdos educacionais de forma interdisciplinar e lúdica, com as questões correspondentes de cada ano decorrente.

Por fim, a plataforma auxiliará na elaboração de questionamentos, resposta para as dúvidas de modo que os alunos estejam amplamente qualificados para um futuro promissor!

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2021.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº325/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que seja implementado Unidades Escolares Municipais Bilingue no município de Rio das Ostras.**

Justificativa

Prezados Vereadores, a importância de apresentarmos a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo implementar unidades escolares municipais com o sistema de ensino bilíngue aos alunos da rede municipal.

É notório que o ensino da língua estrangeira é importante e quanto mais cedo implantado, melhor a capacidade de aprendizado por parte dos alunos, fato esse, comprovado cientificamente.

Nesse sentido, é necessário que o método de ensino bilíngue não seja exclusivo dos que tenham condição de pagar quantias financeiras vultuosas em mensalidades das renomadas escolas particulares.

O Município tem condições sim de investir nesse método de ensino e propiciar aos alunos uma imersão na língua estrangeira desde o início da fase de aprendizado oferecida pelo Poder Público ajudando as crianças na construção de um futuro promissor!

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2021.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor